



PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.840, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO O  
DECRETO N° 12.979, DE 31  
DE MAIO DE 2017, QUE  
CRIA NO ÂMBITO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL O  
ANEXO "MARIA MAGDALENA  
MAGNAGO CARDOSO".

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, XXI da Lei Orgânica Municipal, e atendendo a solicitação feita através do Ofício n° 0005/2020/IE/SEME, protocolizado sob o n° 529137, datado de 06 de janeiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art.1°.** Fica sem efeito a partir de 06 de janeiro de 2020, o decreto n° 12.979, de 31 de maio de 2017, que cria no âmbito da Educação Infantil, o anexo que especifica:

DENOMINAÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	MATRÍCULA INICIAL	TURNO	ETAPA DE ENSINO	SUBORDINADO
Anexo "EMEF Maria Magdalena Magnago Cardoso"	Guarabu	20 alunos	Vespertino	Educação Infantil - Pré-Escola	CMEI "Maria Pereira Carrasco"

**Art.2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito